

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 4º, alínea b, da Lei Orçamentária nº 22/80, de 13 de novembro de 1980;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) destinado ao reforço dos itens da dotação orçamentária, conforme segue:

2.5 - Bem Estar Social

08421901.04 - Construção de Prédio para Educação Pré-Escolar

4110 - Obras e Instalações: R\$ 80.000,00

2.4 - Serviços Municipais

10605751.09 - Extensão de Rede Elétrica

4110 - Obras e Instalações: R\$ 80.000,00

TOTAL: R\$ 160.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do item da dotação orçamentária seguinte:

2.5 - Bem Estar Social

08421881.03 - Ampliação de Prédios Escolares

4110 - Obras e Instalações: R\$ 160.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de agosto de 1981

Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 26 de agosto de 1981.-

Laura de Souza Lara
- Laura de Souza Lara -
Serviço de Administração